Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N. 1 , DE 2023 AO PROJETO DE LEI N. 152 DE 2023

(Proponente: Mesa Diretora)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/12/23
Protocolo

Emenda Modificativa

Modifica a redação do Art. 4°, do Projeto de Lei n° 152, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° .....

.....

Assessor de Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social	**Atribuições**: I. Prestar Assessoria e Consultoria de ordem técnica, procedimental e regimental, de forma ampla, à Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Cascavel; II. Elaborar pareceres às proposições encaminhadas para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal por meio de fundamentação; III. Desempenhar atividades correlatas em consonância às competências do Departamento e Diretoria **Requisitos para provimento**: Ensino Superior Completo em Psicologia, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Enfermagem, Medicina, Biomedicina ou Assistência Social. **Carga horária normal:** 100 horas mensais, com jornada diária de 4 horas.

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 18 de Dezembro de 2023.

Alécio Espínola
Vereador/PODE
Presidente

Melo do Pastel
Vereador/PP
1° Vice-Presidente

Valdecir Alcantara
Vereador/PRD
2° Vice-Presidente

Mazutti
Vereador /PODE
1° Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODE
2° Secretário

Justificativa

A presente emenda altera o Art. 4° do Projeto de Lei n° 152, de 2023, de autoria da Mesa Diretora, a fim de modificar o texto legal para acrescer o curso de Biomedicina como opção de ensino superior para desempenho das atividades do cargo, ressalta-se que o curso está inserido na área da saúde, conforme Resolução n° 02/2003 do Conselho Nacional de Educação, ainda, isso propiciará melhor qualidade para o exercício das atribuições do cargo, o qual está intimamente ligado à saúde.

Sendo o que tínhamos para o presente, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para aprovação da emenda supra apresentada.